



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

LEI Nº 042/83

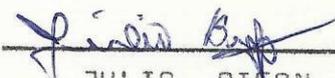
Disposição legal:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir maquinário e veículo, na forma que especifica:

Reg. Livro n.º ..... P.s  
Publicado (a) na 0. DIÁRIO DO  
NORTE DO PARANÁ  
N.º 3.145 em 30.08.83  
  
.....  
FUNÇÃOÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir, mediante licitação ou termos de avaliações por Comissão nomeada legalmente, a saber: a)- Um Trator de Esteira, marca Fiat- ano 1975- 06 cilindros- em perfeito estado de conservação/- b)- Um Caminhão da marca Dodge- P. 700- ano 1978 - de 06 cilindros, em perfeito estado de conservação- A Vista.
- Art. 2º)- Fica aberta na Contabilidade Pública Municipal, a verba orçamentária necessária, para aquisição a Vista.
- 0700 - Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação.  
0710 - Divisão de Serviços Rodoviários.  
4120 - Equipamento e Material Permanente.
- § Único- Caso seja necessário, o Poder Executivo Municipal enviará solicitação de Suplementação de Verbas à Câmara Municipal.
- Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA-  
-Secretário Executivo-

